



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Segunda-feira • 09 de maio de 2022 • Ano VI • Edição N° 532



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
LEI (N° 66/2022) .....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	4
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 09PP/2022) .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE N° 03CC/2022) .....	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 09TP/2019) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**LEI (Nº 66/2022)**



LEI Nº 66/2022, de 09 de Maio de 2022.

“Abre ao Orçamento Fiscal do Município, créditos adicionais especiais até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), ao Orçamento municipal em vigor, para atender à seguinte programação:

ADIÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$)
07 – Secretaria Municipal de Obras, Urb Serv. Públicos e defesa Civil	07.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urb Serv. Públicos e defesa Civil	06.181.0012.1.0 65 – Implementação de Ações de Apoio a Segurança Pública	3.3.90 – Aplicação Direta	1.500	<b>R\$ 10.000,00</b>
			4.4.90 – Aplicação Direta	1.500	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Total da Adição</b>					<b>R\$ 110.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do crédito adicional especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de anulação total ou parcial de dotação na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme discriminação abaixo:

ANULAÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$)
07 – Secretaria Municipal de Obras, Urb Serv. Públicos e defesa Civil	07.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urb Serv. Públicos e defesa Civil	15.451.0012.1008 - Pavimentação e Drenagem de vias	4.4.90 – Aplicação Direta	1.500	<b>110.000,00</b>
					<b>Total da Ação:</b>
<b>Total da Anulação:</b>					<b>110.000,00</b>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar o crédito adicional especial de que trata esta lei, nos limites e com os recursos abaixo indicados:

**Praça: Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000**

**E-mail: [pmgoadm@yahoo.com.br](mailto:pmgoadm@yahoo.com.br)**



- I – decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei Federal 4.320/64;
- II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei Federal 4.320/64;
- III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100% (cem por cento) dos créditos orçamentários no orçamento vigente, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, e com base no Art.167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 4º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos na ação especificada no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Fica alterado e atualizada as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2022, por inclusão de nova Ação Orçamentária, no ANEXO I - PROGRAMAS FINALÍSTICOS GENTIO DO OURO da Lei Municipal nº 61, de 06 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Gentio do Ouro – BA para o quadriênio de 2022 a 2025, em decorrência do crédito adicional especial autorizado nesta Lei, conforme detalhado abaixo:

<b>PROGRAMA:</b>	<b>AVANÇA GENTIO DO OURO</b>
<b>OBJETIVO:</b>	PROMOVER A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL ATRAVÉS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SUSTENTÁVEIS
<b>DESCRIÇÃO DA META:</b>	PROMOVER APOIO A ENTIDADES GOVERNAMENTAIS NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
<b>AÇÃO:</b>	<b>Ação Orçamentária</b> IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Descrição da Ação:</b>	ADEQUAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA COM A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMAS DE EQUIPAMENTOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS, VOLTADA A APOIAR AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME AS PROJEÇÕES DE DEMANDA E O PADRÃO DE FUNCIONAMENTO.
<b>Produto:</b>	APOIO OFERTADO
<b>Unidade de Medida</b>	%
<b>Quantidade</b>	100
<b>Localizador</b>	MUNICÍPIO

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 09 de Maio de 2022.

ROBÉRIO GOMES CUNHA  
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000  
E-mail: [pmgoadm@yahoo.com.br](mailto:pmgoadm@yahoo.com.br)

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 09PP/2022)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.879.390/0001-63

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09PP/2022

Prezado(s) Senhor(es)

O município de Gentio do Ouro, através de seu Pregoeiro, considerando a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI – CNPJ: 33.027.618/0001-02, CONVOCA a licitante subsequente, na ordem de classificação, COOPERFABER-COPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇO CNPJ: 40.890.990/0001-03, classificada em **2º lugar** no certame para nova sessão pública visando à negociação conforme Art. 4º inc XVII da LEI Nº 10.520 /02 e se for o caso, abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no **dia 10/05/2022 às 09:00** horas, no Setor de Licitações situada na Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000. Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão, no Setor de Licitações situada na Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000. **Vagner Pereira da Silva – Pregoeiro.**

---

Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

**AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 03CC/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**  
CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63  
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.879.390/0001-63

**AVISO DE CONVITE Nº 03CC/2022**

Objeto: Obra de drenagem de águas pluviais e construções de praças no Distrito de Itajubaquara no Município de Gentio do Ouro. Sessão: **17/05/2022**, às 16:00h. Tipo: Menor Preço. Informações e Sessão no Setor de Licitações, na Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000 – Gentio do Ouro/Bahia, das 08:00h às 12:00h. Fone (74) 3637-2127. Vagner Pereira da Silva – Presidente da COPEL.



**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 09TP/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63  
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.879.390/0001-63.

Aviso de Extrato de aditivo

**Espécie:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 09TP/2019, firmado em 14/11/2019,  
**Partes:** Município de GENTIO DO OURO e W.R.W. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:  
06.243.622/0001-27; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato para o  
período de **02/02/2022 a 03/09/2022**, **Fundamento Legal:** artigo art. 57, § 1º da Lei n.º  
8.666/93; **Processo:**101/2022; **Data da Assinatura:** 02/02/2022. Robério Gomes Cunha.  
Prefeito.

